Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.936** Data: **14/12/2020**

Projeto de Lei nº: **47/2020**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 174.800,00 DESTINADO A SUPORTAR DESPESAS COM O PROGRAMA ALDIR BLANC – LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 14/12/2020

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 45/2020

Observações:

Lei Nº de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 11 de dezembro de 2020.

P. L. nº 47/2020

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

14 DEZ 2020

Presidente

Ofício GP nº 316/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 174.800,00 destinado a suportar despesas com o Programa Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, em atendimento à Lei de Emergência Cultura Aldir Blanc que disponibiliza repasses para o setor de cultura do Município.

Diante da relevância da presente propositura, é que solicitamos que o anexo Projeto de Lei seja apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
14 DEZ 2020
Recebido

Projeto de Lei Nº_____/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 174.800,00 destinado a suportar as despesas com o Programa Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompéia, um crédito adicional especial no valor de R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), de conformidade a Lei Federal n° 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (COVID-19) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - DIVISÃO DE CULTURA
02.07.01 - Setor de Cultura - Biblioteca/Videoteca
10.305.0009.2060 - Enfrentamento de Emergência à Saúde - Covid-19
FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL
Código de Aplicação – 312.0000
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... R$ 114.605,01
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física..... R$ 60.194,99
TOTAL.....R$ 174.800,00

Art. 2°. Para a cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.03 - Setor de Ensino Regular
12.361.0011.1013 - Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares
FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL
4.4.90.51.00 (194) – Obras e Instalações..... R$ 76.000,00
12.361.0011.2031 - Manutenção do Ensino Regular
FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL
3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo..... R$ 22.100,00
4.4.90.52.00 (377) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 76.700,00
TOTAL..... R$ 174.800,00

Art. 3°. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexo da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompéia, 11 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal